

PORTARIA Nº 331 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.266/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.266/18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora MARLI APARECIDA DE SOUZA MACHADO, RGF nº 8.108, portadora do RG nº 18.320.526-1 e do CPF nº 084.391.948-54, ocupante do cargo de Diretor de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos "E-41", Grau "G", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 332 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.272/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.272/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 22 e 23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora LUCIANA RODRIGUES DOS ANJOS, RGF nº 7.565, portadora do RG nº 23.516.986-9 e do CPF nº 179.082.508-31, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos "E-30/F-B", Grau "H", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 333 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.297/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.297/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 32 e 33,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUZA, RGF nº 17.059, portadora do RG nº 13.683.679-3 e do CPF nº 067.175.048-89, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, padrão de vencimentos "E-11", Grau "B", lotada na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "a", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência/Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACULAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 334 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.310/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.310/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 41 e 42,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora SUELY DE FATIMA GOMES TEIXEIRA RODRIGUES, RGF nº 8.251, portadora do RG nº 11.051.311-3 e do CPF nº 009.698.298-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos "E-3", Grau "G", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUTAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 335 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.313/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.313/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora ALICE DE SOUZA LEITE DA SILVA, RGF nº 8.053, portadora do RG nº 21.109.878 e do CPF nº 148.340.508-74, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos "E-30/F-B", Grau "H", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 336 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.316/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.316/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 30 e 31,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor AIRTON DOS SANTOS, RGF nº 347, portador do RG nº 11.282.635-0 e do CPF nº 055.580.798-35, ocupante do cargo de Agente de Serviços Externos, padrão de vencimentos "E-11", lotado na Diretoria Comercial do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 337 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

P. N° 700.317/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.317/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 27 e 28,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **FERNANDO FERNANDES DA SILVA**, RGF nº 7.915, portador do RG nº 7.929.928-3 e do CPF nº 996.602.378-04, ocupante do cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe, padrão de vencimentos "E-7", Grau "H", lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 338 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.318/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.318/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 28 e 29,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora CATARINA JOSE, RGF nº 6.775, portadora do RG nº 12.123.892-1 e do CPF nº 022.659.818-77, ocupante do cargo de Dentista – 20h, padrão de vencimentos "E-32-A", Grau "I", lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Muyicipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGULAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 339 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.322/18-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de exservidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.322/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 12,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. THEREZINHA DA SILVA NUNES, portadora do RG nº 17.003.146-9 e do CPF nº 156.465.958-51, esposa do exservidor público aposentado da Municipalidade, Sr. MANOEL BENEDITO NUNES, RG nº 17.910.615, CPF nº 268.573.758-87, falecido em 26 de novembro de 2018, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/05, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 340 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.298/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.298/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 30 e 31.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora JUSSARA GRANDINETTI RODRIGUES, RGF nº 6.131, portadora do RG nº 14.913.803-9 e do CPF nº 108.607.588-93, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – Jornada Integral, padrão de vencimentos "E-30", Grau "J", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 341 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.301/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.301/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 42 e 43,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA, RGF nº 6.252, portadora do RG nº 21.391.833-X e do CPF nº 154.431.348-92, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 20h, padrão de vencimentos "E-9/F-B", Grau "J", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 342 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.325/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.325/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 29 e 30,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor MAURO DECIO DE CAMPOS THOMAZ, RGF nº 7.993, portador do RG nº 4.742.636-6 e do CPF nº 917.142.578-00, ocupante do cargo de Médico – 20h, padrão de vencimentos "E-37", Grau "G", lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 343 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.329/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.329/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora MARIA APARECIDA PIRES BARCELOS DO PORTO, RGF nº 15.341, portadora do RG nº 16.615.672-3 e do CPF nº 057.058.818-94, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, padrão de vencimentos "E-7", Grau "C", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "a", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Mynicipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACULAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 344 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.328/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.328/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 22 e 23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora KATIA REGINA LAGE MORELLI, RGF nº 8.198, portadora do RG nº 21.391.536-4 e do CPF nº 095.147.848-63, ocupante do cargo de Professor "I" de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos "E-26-A", Grau "H", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACTIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 345 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.332/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.332/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 19 e 20,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor MAURO FUSCO, RGF nº 826, portador do RG nº 13.873.141-X e do CPF nº 044.478.908-10, ocupante do cargo de Motorista, padrão de vencimentos "E-11", lotado no Departamento Administrativo do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUTAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 346 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.323/18-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de exservidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.323/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 38 e 39,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a Sra. FATIMA TEREZA DE PAIVA, portadora do RG nº 37.240.008-5 e do CPF nº 313.804.408-58, ex-mulher do exservidor público aposentado do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes, Sr. ANTONIO DE FARIA, RG nº 19.255.762-2, CPF nº 605.917.738-72, falecido em 23 de novembro de 2018, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 347 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.005/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de exservidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.005/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 12,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. IRMA DE SIQUEIRA NUNES, portadora do RG nº 30.078.468-5 e do CPF nº 445.475.758-51, esposa do ex-servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. ANTONIO LEMES DE SIQUEIRA NUNES, RG nº 17.215.931-3, CPF nº 687.526.368-87, falecido em 29 de dezembro de 2018, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/05, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e campra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUTAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 348 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

P. Nº 700.223/18-IPREM

Dispõe sobre retificação parcial da Portaria nº 316, de 31 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.223/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 79 e 80,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente a Portaria nº 316, de 31 de outubro de 2018, que concedeu pensão por morte para **KEREN DE BARROS MIRANDA**, portadora do RG nº 38.322.051-8 e do CPF nº 498.685.958-78, para constar que o benefício da pensão mensal corresponde a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, será de 100% (cem por cento) para a mesma.

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/05, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 352 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.038/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de exservidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.038/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 17,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. TERESINHA ALVES FREIRE SILVA, portadora do RG nº 23.516.120-2 e do CPF nº 254.132.128-79, esposa do ex-servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. JOAQUIM MAMEDE DA SILVA, RG nº 11.072.278-4, CPF nº 245.698.608-34, falecido em 16 de janeiro de 2019, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/05, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de fevereiro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE ACCIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 353 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.009/19 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.009/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 22 e 23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA, RGF nº 13.746, portadora do RG nº 9.613.665-0 e do CPF nº 956.939.718-72, ocupante do cargo de Professor "I" de Ensino Fundamental – 33h, padrão de vencimentos "E-26-A", Grau "C", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 12/30 (doze, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE ACTUAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 354 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.010/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.010/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 32 e 33,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora ROSANGELA LIMA FRAGOSO DE MELLO, RGF nº 7.564, portadora do RG nº 18.321.804-8 e do CPF nº 106.984.548-55, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil — 40h, padrão de vencimentos "E-30/F-B", Grau "H", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE ACHTAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 355 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.011/19 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.011/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 22 e 23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora SONIA APARECIDA BENTO SILVA, RGF nº 12.205, portadora do RG nº 11.888.948-5 e do CPF nº 029.830.818-50, ocupante do cargo de Professor "I" de Ensino Fundamental – 33h, padrão de vencimentos "E-26-A", Grau "E", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 22/30 (vinte e dois, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal, de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 356 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.014/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.014/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 33 e 34,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora CLAUDETE RODRIGUES DO NASCIMENTO, RGF nº 7.041, portadora do RG nº 22.450.157-4 e do CPF nº 251.097.248-06, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos "E-3", Grau "H", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 357 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.015/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.015/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 29 e 30,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora MARCIA ALVES, RGF nº 7.793, portadora do RG nº 21.754.270-0 e do CPF nº 114.148.698-94, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, padrão de vencimentos "E-7", Grau "F", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE ACHTAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 358 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.017/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.017/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 45/48,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora ANTONIA MILVA SILVA LARANJEIRA FERREIRA, RGF nº 10.998, portadora do RG nº 18.993.874-2 e do CPF nº 044.177.748-11, ocupante do cargo de Professor "I" de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos "E-26-A", Grau "F", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGVIAR CALDERARO
Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 359 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.018/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.018/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 31 e 32,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora SILVANA DOS SANTOS, RGF nº 14.274, portadora do RG nº 19.715.619-8 e do CPF nº 090.493.138-25, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, padrão de vencimentos "E-17", lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "a", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 360 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.023/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.023/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora DENISE APARECIDA CURSINO GUIMARÃES, RGF nº 6.084, portadora do RG nº 19.905.564 e do CPF nº 078.453.238-96, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos "E-30", Grau "J", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUTAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 361 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.026/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.026/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor CARLOS MAGNO PEREIRA SCHIAVO, RGF nº 837, portador do RG nº 11.886.862-7 e do CPF nº 004.122.558-98, ocupante do cargo de Agente de Serviços Externos, padrão de vencimentos "E-1", lotado no Departamento de Operações e Sistema de Água do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 362 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.027/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.027/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 49/51,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor JOSÉ BENEDITO DA SILVA, RGF nº 3.667, portador do RG nº 13.085.569-8 e do CPF nº 049.033.798-84, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, padrão de vencimentos "E-34", Grau "K", lotado no Departamento de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 363 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

P. Nº 700.031/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.031/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 27 e 28,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora PAULETE GENES, RGF nº 15.555, portadora do RG nº 15.444.420-0 e do CPF nº 022.522.378-30, ocupante do cargo de Agente Escolar, padrão de vencimentos "E-3", Grau "B", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "a", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência, Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 364 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Protocolo nº 455/2018-IPREM

Dispõe sobre retificação parcial da Portaria nº 248, de 02 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Protocolo-IPREM nº 455/2018, em especial o Parecer Jurídico às fls. 6 e 7,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente, a Portaria nº 248, de 02 de maio de 2018, que aposentou o servidor Sr. LUIZ FLORINDO DA SILVA – RGF 7.820, portador do RG nº 19.660.807-7 e do CPF nº 141.418.248-10, ocupante do cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe, Padrão de vencimentos "E-7", Grau "F", lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, para constar que o valor de seus proventos será proporcional ao seu tempo de contribuição, 26/35 (vinte e seis, trinta e cinco avos), tendo como base a última remuneração, e que os mesmos serão calculados nesta proporção à partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º A Seção de Administração Geral, procederá às anotações devidas no prontuário do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 368 DE 22 DE MARÇO DE 2019

P. Nº 700.017/19-IPREM

Dispõe sobre a retificação parcial da Portaria 358 de 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.017/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 45/48,

RESOLVE:

Art. 1° Retificar parcialmente o artigo 1 da Portaria 358 de 28 de fevereiro de 2019, que aposentou a servidora Sra. **ANTONIA MILVA SILVA LARANJEIRA FERREIRA**, portadora do RG nº 18.993.874-2 e do CPF nº 044.177.748-11, para constar que a mesma era ocupante do cargo de Professor "I" de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos "E-15" e não Professor "I" de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos "E-26-A".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de março de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUYAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA N° 371 DE 01 DE ABRIL DE 2019

P. N° 700.309/18 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.309/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 38 e 39,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor MARCO ANTONIO SEQUEIRA MENDONÇA, RGF nº 7.824, portador do RG nº 34.319.724-8 e do CPF nº 638.184.697-68, ocupante do cargo de Médico – 20h, padrão de vencimentos "E-37", Grau "H", lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6 da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81°, I à IV da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de abril de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA N° 372 DE 01 DE ABRIL DE 2019

P. Nº 700.033/19 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.033/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 23 e 24,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora CLAUDETE RAMOS, RGF n° 9.472, portadora do RG n° 7.191.766-4 e do CPF n° 881.103.118-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, padrão de vencimentos "E-7", Grau "F", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, III, "b", da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 20/30 (vinte, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de Abril de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUTAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA N° 373 DE 01 DE ABRIL DE 2019

P. Nº 700.036/19 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.036/19, em • especial o Parecer Jurídico às fls. 42 e 43,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora IZABEL DE MESQUITA FERNANDES, RGF n° 14.884, portadora do RG n° 10.517.039-2 e do CPF n° 012.871.048-94, ocupante do cargo de Psicólogo Educacional — 30h, padrão de vencimentos "E-26", Grau "C", lotada na Coordenadoria do CAIC da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, III, "b", da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 22/30 (vinte e dois, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Manicipal de Mogi das Cruzes, 01 de Abril de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUTAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA N° 374 DE 01 DE ABRIL DE 2019

P. N° 700.048/19 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.048/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 34 e 35,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO MUNIZ**, RGF n° 8.109, portadora do RG n° 21.515.870-2 e do CPF n° 078.307.748-38, ocupante do cargo de Professor "I" de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos "E-15", Grau "H", lotada na Supervisão de Ensino na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6 da Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o disposto no artigo 81°, I à IV da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo em que permaneceu pelo tempo mínimo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de abril de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA N° 375 DE 01 DE ABRIL DE 2019

P. Nº 700.049/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.049/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 24 e 25,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **SONIA REGINA CARDOSO DO PRADO**, RGF n° 7.083, portadora do RG n° 15.844.615-X e do CPF n° 078.451.668-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos "E-3", Grau "H", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdênçia Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de abril de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGULAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA N° 376 DE 01 DE ABRIL DE 2019

P. Nº 700.050/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.050/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 21 e 22,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora MARTA ROMANO, RGF n° 7.158, portadora do RG n° 20.781.272-X e do CPF n° 250.398.248-40, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40H, padrão de vencimentos "E-30", Grau "I", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzçs — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Manicipal de Mogi das Cruzes, 01 de abril de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 377 DE 01 DE ABRIL DE 2019

P. Nº 700.051/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.051/19, em especial o Parecêr Jurídico às fls. 30 e 31,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **VERA LUCIA CORRÊA**, RGF nº 8.302, portadora do RG nº 11.118.501-4 e do CPF nº 100.340.018-32, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos "E-3", Grau "H", lotada na Supervisão de Ensino na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o qumpra-se.

Instituto de Previdênçia Municipal) de Mogi das Cruzes, 01 de abril de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUJAR CALDERARO
Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 378 DE 01 DE ABRIL DE 2019

P. N° 700.052/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.052/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 37 a 39,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ELIS MARIA DE ARAÚJO**, RGF n° 8.168, portador do RG n° 16.414.293-9 e do CPF n° 053.609.378-40, ocupante do cargo de Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos "E-41", Grau "H", lotado na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de abril de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 381 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.068/19 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.068/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 35 e 36,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **PAULINO TOHORU NAMIE**, RGF n° 3.698, portador do RG n° 7.628.721-X e do CPF n° 041.561.178-47, ocupante do cargo de Prof° de Educação Física - 40h, padrão de vencimentos "E-35", Grau "K", lotado no Departamento de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com o artigo 3 da Emenda Constitucional n° 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdênçia Muhicipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 382 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.076/19 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.076/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 25 a 34,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **LAUDOMIRA DE FÁTIMA TRIGO**, RGF n° 9.691, portadora do RG n° 12.571.231-5 e do CPF n° 156.403.768-13, ocupante do cargo de Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos "E-41", Grau "E", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6 da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81°, I à IV da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal/de Mogi das Cruzes, 02 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUTAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA N° 383 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.079/19 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.079/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 52 a 54.

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ARLETE SAKAI BEONO**, RGF n° 8.139, portadora do RG n° 5.009.216-9 e do CPF n° 005.961.258-44, ocupante do cargo de Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos "E-41", Grau "H", lotada na Supervisão de Ensino na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6 da Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o disposto no artigo 81°, I à IV, da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se & cumpra-se.

Instituto de Previdênçia Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGULAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA N° 384 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.083/19 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.083/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **KLEIDE DE SOUZA LOPES**, RGF n° 7.184, portadora do RG n° 19.410.252-X e do CPF n° 108.600.308-06, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos "E-30", Grau "G", lotada na Supervisão de Ensino na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6 da Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o disposto no artigo 81°, I à IV da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA N° 385 DE 01 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.084/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.084/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora MARIA LUSIMAR DA SILVA COSTA, RGF n° 17.274, portadora do RG n° 17.445.267-6 e do CPF n° 050.657.368-04, ocupante do cargo de Professor "I" de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos "E-15", Grau "B", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40°, §1°, III, "a" da Constituição Federal de 1988, combinado com o disposto no artigo 5, §1°, inciso III, "a" da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondente a 80% (oitenta) por cento de todo o período contributivo, desde a competência de jul/94 até a data do requerimento.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 386 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.085/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.085/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 42 a 44,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA**, RGF n° 8.160, portadora do RG n° 20.418.110-0 e do CPF n° 108.606.508-55, ocupante do cargo de Professor "I" de Ensino Fundamental-25h, padrão de vencimentos "E-15", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o disposto no artigo 81 da Lei Complementar n° 35 de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUTAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA N° 387 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.088/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.088/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 32 e 33,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **SOLANGE APARECIDA PINTO**, RGF n° 10.533, portadora do RG n° 21.276.506-1 e do CPF n° 078.443.758-09, ocupante do cargo de Professora "I" de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos "E-15", lotada na Supervisão de Ensino na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e sumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACTUAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA N° 388 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. N° 700.089/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.089/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ANIZIA MARIA SALES BENTO DE ALMEIDA**, RGF n° 7.128, portadora do RG n° 18.750.007-1 e do CPF n° 084.914.578-36, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos "E-3", Grau "I", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGULAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 389 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.090/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.090/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 42 e 43,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **AMARINHA PENHA GONÇALVES**, RGF n° 12.202, portadora do RG n° 12.751.233-0 e do CPF n° 009.964.038-41, ocupante do cargo de Professora "I" de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos "E-15", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o disposto no artigo 81 da Lei Complementar n° 35 de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA N° 390 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.095/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.095/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 33 e 34,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **DELMA APARECIDA BACINI**, RGF n° 6.767, portadora do RG n° 13.318.235-6 e do CPF n° 084.221.378-36, ocupante do cargo de Dentista — 20h, padrão de vencimentos "E-32-A", Grau "I", lotada na Departamento de Rede Básica da Secretária Municipal da Saúde, de acordo com o artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA N° 391 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. N° 700.060/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de exservidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — 1PREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.060/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 46 a 46.

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida pensão por morte ao Sr. RENATO DE MOURA LIMA, portador do RG n° 34.110.166-7 e do CPF n° 305.684.508-41, filho do ex-servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. JOSÉ DE MOURA LIMA, RG n° 14.178.284-5, CPF n° 268.586.308-72, falecido em 09 de fevereiro de 2019, de acordo com os §§ 7°, I e 8°, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2° Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar n° 35/045, acrescido pela Lei Complementar n° 60/09, deverão ser custeados pela Administração. Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Manicipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA N° 392 DE 02 DE MAIO DE 2019

P. N° 700.073/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de exservidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — 1PREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.073/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 11.

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida pensão por morte à Sra. MÔNICA MARIA NOGUEIRA DE SIQUEIRA, portadora do RG n° 16.201.207-X e do CPF n° 257.919.918-78, esposa do ex-servidor público da Municipalidade, Sr. JAIR DE SIQUEIRA, RGF n° 4.273, RG n° 12.572.071-3, CPF n° 003.038.698-52, falecido em 21 de março de 2019, de acordo com os §§ 7°, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 394 DE 28 DE MAIO DE 2019

P. N° 700.119/19-IPREM P. N° 700.120/19-IPREM P. N° 700.121/19-IPREM Dispõe sobre pensão por morte de exservidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — 1PREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes dos Processos Administrativos nº 700.119/19, 700.120/2019 e 700.121/2019, em especial o Parecer Jurídico às fls. 11/12, 10/11 e 10/11, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à. Sra. PAULA FERREIRA LOPES GONÇALVES (700.121/19), portadora da cédula de identidade RG nº 25.566.549 e do CPF nº 160.598.938-05, SARAH FERREIRA LOPES GONÇALVES (700.121/2019), portadora da cédula de identidade RG nº 58.432.229-X e do CPF nº 348.464.278-54, PABLO JOSÉ FREITAS DA MATA GOMES GONÇALVES (700.119/2019), portador da cédula de identidade RG nº 58.171.912-8 e do CPF nº 478.038.778-77, e YESSAMIN ALVES FERNANDES GONÇALVES (700.120/2019), portadora da cédula de identidade RG nº 57.737.760-7 e do CPF nº 487.082.888-01, esposa e filhos menores de 21 anos do ex-servidor público municipal falecido, Sr. Salvino Borges Gomes Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº 33.794.954-2 e CPF nº 278.860.818-70, falecido em 09 de maio de 2019, de acordo com os §§ 7°, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o beneficio da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver. O valor da pensão deverá ser pago na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), para cada pensionista.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 395 DE 31 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.078/18-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.078/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 37 e 38,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora VERA LÚCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO, RGF nº 8152, portadora do RG nº 9.456.772-4 e do CPF nº 972.398.018-53, ocupante do cargo de Médico – 20H, padrão de vencimentos "E-37", Grau "G", lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 23/30 (vinte e três, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se ecumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 396 DE 31 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.061/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.061/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 63 e 64.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora SANDRA CRISTINA FUNARI XAVIER, RGF nº 7354, portadora do RG nº 6.064.720-6 e do CPF nº 004.112.208-96, ocupante do cargo de Médico – 20H, padrão de vencimentos "E-37", Grau "I", lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 397 DE 31 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.082/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.082/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 38 e 39.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor MOACYR CERQUEIRA FILHO, RGF nº 8001, portador do RG nº 22.287.153-2 e do CPF nº 332.603.976/04, ocupante do cargo de Guarda Municipal – 3º Classe, padrão de vencimentos "E-7", lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 398 DE 31 DE MAIO DE 2019

P. N° 700.097/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.097/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 18 a 19.

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida pensão por morte ao Sr. MATHEUS PRADO DE OLIVEIRA, portador do RG n° 50.512.135-9 e do CPF n° 460.759.838-05, e a Sra. MAYESSA PRADO DE OLIVEIRA, RG n° 55.820.781-9, CPF n° 460.760.118-74, filhos menores de 21 anos do servidor público da Municipalidade, Sr. GLAUCIO MENESES SOARES DE OLIVEIRA, falecido em 16 de abril de 2019, de acordo com os §§ 7°, II e 8°, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver. O valor deverá ser pago na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada pensionista

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACHAR CALDERARO Diretor superintendente



PORTARIA Nº 399 DE 31 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.098/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.098/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 48 e 49,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora ELENICE DE ALMEIDA SILVA, RGF nº 13.517, portadora do RG nº 21.943.192-9 e do CPF nº 078.443.808-02, ocupante do cargo de Professor "I" de Ensino Fundamental — 33H, padrão de vencimentos "E-26-A", "Grau D", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "a", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal/de Mogi das Cruzes, 31 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 400 DE 31 DE MAIO DE 2019

P. N° 700.099/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.099/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 13.

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida pensão por morte ao Sr. LUIZ TERUO YAMAZAKI, portador do RG n° 8.322.099-9 e do CPF n° 049.895.598-27, esposo da servidora pública da Municipalidade, Sra. AKIKO ELZA YAMAZAKI, RG n° 9.042.203-X, CPF n° 010.982.168-81, falecida em 18 de abril de 2019, de acordo com o § 7°, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdên A Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 401 DE 31 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.107/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade da servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.107/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 37 e 38,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora EMÍLIA FERNANDES FREITAS, RGF n° 11493, portadora do RG n°12.608.287-X e do CPF n° 025.445.578-69, ocupante do cargo de Professora "I" de Ensino Fundamental – 33h, padrão de vencimentos "E-26-A", "Grau-F", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, III, "b", da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculado pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 17/30 (dezessete, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Monteinal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 402 DE 31 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.109/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.109/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 28 e 29,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor ROGERIO DONIZETI DOS SANTOS, RGF nº 7634, portadora do RG nº 12.443.550-6 e do CPF nº 009.559.808-10, ocupante do cargo de Guarda Municipal – 3º Classe, padrão de vencimentos "E-7", Grau "I", lotada da Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUTAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 403 DE 31 DE MAIO DE 2019

P. Nº 700.111/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.111/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 31 e 32,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora DEBORA APARECIDA HERRERO NASCIMENTO DOS SANTOS, RGF nº 6083, portadora do RG nº 18.320.455-4 e do CPF nº 095.304.248-09, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – 40H, padrão de vencimentos "E-30", Grau "J", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cympra-se.

Instituto de Previdência Maricipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 410 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.105/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.105/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 95 a 98.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ANA MARIA ALVES WALLAUER, RGF nº 7157, portadora do RG nº 18.787.653-8 e do CPF nº 398.660.761-72, no cargo de Professor de Educação Infantil - 40h, padrão de vencimentos "E-30", Grau "I", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 411 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.117/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.117/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 20 e 21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora KÁTIA CRISTINE RODRIGUES MORAIS, RGF nº 6749, portadora do RG nº 14.623.426-1 e do CPF nº 078.444.008-54, no cargo de Professor de Educação Infantil - 40h, padrão de vencimentos "E-30/F-B", Grau "J", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACTIAR CALDERARO
Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 412 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.118/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.118/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 38 a 40.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CLENICE GONZALES DE LIMA OLVEIRA, RGF nº 10.509, portadora do RG nº 18.206.932-1 e do CPF nº 087.923828-35, no cargo de Professor "I" de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos "E-15", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 413 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.144/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.144/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 29 e 30.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SUELI DO ESPIRITO SANTO, RGF nº 15.665, portadora do RG nº 17.215.072-3 e do CPF nº 063.421.228-14, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, padrão de vencimentos "E-7", Grau "C", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "a", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR-CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 414 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.145/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.145/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 27 a 29.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor MANOEL PEIXOTO DE MIRANDA, RGF nº 901, portador do RG nº 14.328.968-8 e do CPF nº 052.333.848-17, no cargo de Motorista, padrão de vencimentos "E-11", lotado no Departamento Administrativo do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se/e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 415 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.146/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.146/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 33 e 34.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS, RGF nº 365, portador do RG nº 13.820.703-3 e do CPF nº 060.895.198-63, no cargo de Motorista, padrão de vencimentos "E-11", lotado no Setor de Transporte na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 416 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.147/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.147/19, em especial o Parecer Jurídico às fls 32 e 33.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NILSA SILVA BARRADAS, RGF nº 11.481, portadora do RG nº 18.193.857-1 e do CPF nº 111.243.338-43, no cargo de Professor "I" de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos "E-15", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 417 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.148/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.148/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 34 e 35.

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **BENEDITA APARECIDA CHAVEDAR ARAÚJO**, RGF n° 14.837, portadora do RG n° 6.412.363-7 e do CPF n° 860.175.438-49, no cargo de Professor "II" de Ensino Fundamental – 30h, padrão de vencimentos "E-28-A", Grau "C", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, III, "b", da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 14/30 (quatorze, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se eumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 418 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.149/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.149/19, em especial o Parecer Jurídico às fls 45 a 48.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ELISABETE APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA, RGF nº 8084, portadora do RG nº 20.725.705-X e do CPF nº 104.544.478-25, no cargo de Diretor de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos "E-41" – Grau "H", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACULAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 419 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.150/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.150/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 51 a 53.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA ANGELA APARECIDA PIRES DE LIMA, RGF nº 6154, portadora do RG nº 18.322.071-7 e do CPF nº 088.500.988-63, no cargo de Professor de Educação Infantil - 40h, padrão de vencimentos "E-30" – Grau "J", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 420 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.152/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.152/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 36 e 37.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora REGINA LÚCIA MARRELLI, RGF nº 9766, portadora do RG nº 18.083.866-0 e do CPF nº 078.453.118-80, no cargo de Professor "I" de Ensino Fundamental -25h, padrão de vencimentos "E-15", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência/Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 421 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. Nº 700.157/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.157/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 54 e 55.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor HELIO AUGUSTO PEREIRA, RGF nº 387, portador do RG nº 8.081.369 e do CPF nº 651.075.438-04, no cargo de Vigilante Legislativo, padrão de vencimentos "E-07", lotado no Setor de Segurança da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 422 DE 01 DE JULHO DE 2019

P. N° 700.159/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — 1PREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.159/19, em especial o Parecer Jurídico à fl. 9.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. IOLANDA CARLOS DOS SANTOS RAIMUNDO, portadora do RG nº 15.812.221-5 e do CPF nº 043.859.238-76, esposa do ex-servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. TARCISIO RAIMUNDO, RG nº 7.417.832-5, CPF nº 605.848.748-04, falecido em 03 de junho de 2019, de acordo com os §7º, I e §8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2° Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar n° 35/045, acrescido pela Lei Complementar n° 60/09, deverão ser custeados pela Administração. Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se è cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de julho de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 424 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

P. Nº 700.151/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.151/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 24 e 25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora MÁRCIA PACHECO DA SILVA, RGF nº 11.495, portadora do RG nº 8.699.171-1 e do CPF nº 932.830.678-72, no cargo de Professor "I" de Ensino Fundamental – 33h, padrão de vencimentos "E-26-A", Grau "F", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 15/30 (quinze, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdencia Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de agosto

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 425 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

P. Nº 700.155/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.155/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 27 e 28,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARCIA SANTÂNA BRAZ, RGF nº 7.403, portadora do RG nº 12.980.805-2 e do CPF nº 009.689.658-22, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos "E-3", Grau "I", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de agosto

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 426 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

P. N° 700.156/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — 1PREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.156/19, em especial o Parecer Jurídico a fl.11,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida pensão por morte à Sra. NAIR DA CONCEIÇÃO SPOSITO, portadora do RG n° 4.725.108-6 e do CPF n° 342.793.828-08, esposa do servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. AUGEZELAU SPOSITO, RG n° 2.627.443-7, CPF n° 114.489.978-87, falecido em 13 de junho de 2019, de acordo com os §§ 7°, I e 8°, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2° Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar n° 35/05, acrescido pela Lei Complementar n° 60/09, deverão ser custeados pela Administração. Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de agosto

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUJAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 427 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

P. Nº 700.160/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidora municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.160/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 31 a 33,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez à servidora FULVIA DELAVIE TORRAGA, RGF nº 9488, portadora do RG nº 23.296.654-0 e do CPF nº 196.580.928-61, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, padrão de vencimentos "E-7", Grau "F", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, §1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 20/30 (vinte, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdencia Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de agosto

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 428 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

P. Nº 700.162/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.162/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARCIA CORREIA DE LIMA SANTOS, RGF nº 17.446, portadora do RG nº 15.997.484-7 e do CPF nº 051.354.688-03, no cargo de Agente Escolar, padrão de vencimentos "E-3", Grau "B", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "a", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de agosto

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUTAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 429 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

P. Nº 700.170/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.170/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 21 e 22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSELI APARECIDA MARTINS DOS PASSOS, RGF nº 7057, portadora do RG nº 23.297.999-6 e do CPF nº 063.115.108-71, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos "E-3", Grau "I", lotada no Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de agosto

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 430 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

P. N° 700.171/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — 1PREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.171/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 15 a 17,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida pensão por morte ao Sr. RUBENS PIMENTA FRANCO, portador do RG n° 20.726.521-5 e do CPF n° 088.967.408-60, esposo da servidora pública da Municipalidade, Sra. DÉBORA DE SIQUEIRA BITARÃES FRANCO, RGF n° 14.171 e 9.804, RG n° 23.299.440-7, CPF n° 160.445.558-60, falecida em 26 de junho de 2019, de acordo com o § 7°, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício das pensões mensais correspondente a totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de agosto

d d

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 432 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

P. Nº 700.160/19-IPREM

Dispõe sobre a retificação parcial da Portaria 427 de 1 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente o artigo 1 da Portaria 427 de 1 de agosto de 2019, que aposentou a servidora Sra. FULVIA DELAVIE TORRAGA, portadora do RG nº 23.286.654-0e do CPF nº 196.580.928-61, onde consta "sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 20/30 (vinte, trinta avos)" para constar "sendo o valor de seus proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, ou seja, 20/30 (vinte, trinta avos), com base na remuneração de seu cargo efetivo, de acordo com a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 06 agosto de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 435 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

P. N° 700.194/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — 1PREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.194/19, em especial o Parecer Jurídico a fl. 17.

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida pensão por morte a MARCOS VINICIUS GUEDES FERNANDES, portador do RG n° 63.584.706-1 e do CPF n° 541.617.008-57, filho menor do servidor público da Municipalidade, Sr. NELSON FERNANDES, RGF n° 7902, RG n° 15.480.56-4, CPF n° 086.590.428-67, falecido em 29 julho de 2019, de acordo com o § 7°, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 23 de agosto de

2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO

Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 436 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.167/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.167/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 47 e 48,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor DAVILSON GONÇALVES DA SILVA, RGF nº 6.886, portador do RG nº 7.397.253-8 e do CPF nº 003.867.808-03, no cargo de Agente Vistor, padrão de vencimentos "E-34", Grau "H", lotado no Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de setembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGULAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 437 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

P. N° 700.176/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.176/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 34 e 35,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CLAUDIA SANTANA, RGF nº 7.347, portadora do RG nº 18.950.074-8 e do CPF nº 160.444.508-48, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão de vencimentos "E-17", Grau "I", lotada no Departamento da Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de setembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 438 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.179/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.179/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 38 a 41,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora PATRÍCIA MARTINS VIEIRA, RGF nº 6.202, portadora do RG nº 18.084.698-X e do CPF nº 095.149.678-60, no cargo de Diretor de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos "E-41", Grau "J", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e sumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de setembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 439 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.180/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.180/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 49 a 51,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA CRISTINA COTRIM, RGF nº 8.102, portadora do RG nº 22.805.525-8 e do CPF nº 095.305.428-44, no cargo de Professor II de Ensino Fundamental – 40h, padrão de vencimentos "E-35", Grau "H", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de setembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 440 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.181/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.181/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 33 a 35,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIZA APARECIDA DA CUNHA VIEIRA, RGF nº 11.596, portadora do RG nº 18.355.044-4 e do CPF nº 090.503.048-69, no cargo de Professor I de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos "E-15", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de setembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 441 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.185/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.185/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 29 e 30,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora ELIANA DUTRA ALBERTO MOTTA RIBEIRO, RGF n° 16.978, portadora do RG n° 10.939.168-8 e do CPF n° 041.537.718-80, ocupante do cargo de Motorista, padrão de vencimentos "E-11", lotada no Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 40, § 1°, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, I, da Lei Complementar n° 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais, com base na média aritmética simples das maiores remunerações, limitado a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e-cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de setembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGULAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 442 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.189/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.189/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 55 a 58,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARCIA CARDOSO DO NASCIMENTO FERREIRA, RGF nº 8.128, portadora do RG nº 19.660.338-9 e do CPF nº 123.154.188-10, no cargo de Diretor de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos "E-41", Grau "H", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de setembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 443 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.190/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.190/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 22 e 23.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **DIRCEU LEITE DE MIRANDA**, RGF nº 817, portador do RG nº 13.319.453-X e do CPF nº 041.560.838-45, no cargo de Agente de Serviços Externos, padrão de vencimentos "E-11", lotado no Setor de Atendimento, Cadastro e Ligações do Departamento Comercial, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de setembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 444 DE 27 de SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.188/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidora municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.188/19, em especial o Parecer Jurídico da fl. 32,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora PAULA CRISTINA DE SOUZA FRANCISCO, RGF n° 18.979, portadora do RG n° 8.272.181 e do CPF n° 038.931.326-27, ocupante do cargo de Professor I de Ensino Fundamental-30h, padrão de vencimentos "E-22", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1°, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, I, da Lei Complementar n° 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais, com base na média aritmética simples das maiores remunerações, limitado a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de setembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 445 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.204/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.204/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 42 à 44,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ANA REGINA FOLEGATTI LIRA, RGF nº 14.242, portadora do RG nº 7.558.044-5 e do CPF nº 052.334.008-71, no cargo de Médico – 20h, padrão de vencimentos "E-37", Grau "C", lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "a", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência/Manicipal de Mogi das Cruzes, 27 de setembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 446 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.207/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.207/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 43 a 45,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ANA CLAUDIA GARCIA MONTEMOR, RGF nº 9.729, portadora do RG nº 16.202.925-1 e do CPF nº 078.453.148-03, no cargo de Professor "I" de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos "E-15/F-B", Grau "F", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência/Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de setembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 447 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.215/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.215/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 24 e 25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ANGELA APARECIDA MARIANO, RGF nº 7.059, portadora do RG nº 14.623.116-8 e do CPF nº 051.354.818-18, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos "E-3", Grau "H", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência/Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de setembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIÁR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 448 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

P. Nº 700.197/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.197/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 28 e 29,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora SYLVIA MARIA ABRANTES GOMES, RGF n° 9.850, portadora do RG n° 5.469.893-5 e do CPF n° 009.608.728-50, no cargo de Médico-20h, padrão de vencimentos "E-37", Grau "G", lotada no Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, III, "b", da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 25/30 (vinte e cinco, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de setembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 450 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

P. Nº 700.211/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.211/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 31 e 32,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora VERA LUCIA DE MORAES REGUEIRO, RGF nº 17.520, portadora do RG nº 12.192.496-8 e do CPF nº 009.689.058-46, no cargo de Agente de Tributos Imobiliários, padrão de vencimentos "E-34", Grau "b", lotada no Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "a", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de

2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de outubro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 451 DE 25 de OUTUBRO DE 2019

P. Nº 700.216/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.216/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 54 a 56,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CARLA CRISTINA GOMES, RGF nº 9.409, portadora do RG nº 18.321.735-4 e do CPF nº 105.183.238-11, no cargo de Professor "I" de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos "E-15", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de

2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de outubro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 452 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

P. N° 700.227/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidora pública municipal aposentada.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — 1PREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.227/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 44 a 45,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida pensão por morte ao Sr. LUIZ HELENO GUIMARÃES MEDEIROS, portador do RG n° 9.521.124-X e do CPF n° 574.978.698-68, companheiro da servidora pública aposentada da Municipalidade, Sra. CONCEIÇÃO MACEDO, portadora do RG n° 11.777.955-6, CPF n° 003.015.638-61, falecida em 12 de setembro de 2019, de acordo com os §§ 7°, I e 8°, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar n° 35 de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2° Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar n° 35/05, acrescido pela Lei Complementar n° 60/09, deverão ser custeados pela Administração. Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de outubro de

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 453 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

P. Nº 700.238/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.238/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 34 a 35,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora MARIA REIKO UOZUMI COBAYAXI, RGF n° 15.157, portadora do RG n° 7.535.345-3 e do CPF n° 006.829.568-56, no cargo de Professor de Educação Básica I, padrão de vencimentos "E-26-A", Grau "C", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, III, "b", da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 13/30 (treze, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de

2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de outubro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 454 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

P. Nº 700.239/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.239/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 28 a 29,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora MARIA EUGÊNIA DE ALMEIDA WATANABE, RGF n° 11.025, portadora do RG n° 12.302.401-8 e do CPF n° 020.944.388-05, no cargo de Professor de Educação Básica I, padrão de vencimentos "E-26-A", Grau "F", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, III, "b", da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 16/30 (dezesseis, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de

2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de outubro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUTAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 455 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

P. Nº 700.248/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.248/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 31 e 32,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora CÉLIA GARCIA MIRANDA TRAMA, RGF n° 7.137, portadora do RG n° 9.906.858-8 e do CPF n° 054.979.958-37, no cargo de Médico – 20h, padrão de vencimentos "E-37", Grau "I", lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, III, "b", da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 26/30 (dezesseis, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de

2019.

Registre-se, publique-se ¢ cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal/de Mogi das Cruzes, 25 de outubro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 458 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

P. N° 700.226/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — 1PREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.226/19, em especial o Parecer Jurídico à fl. 10.

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida pensão por morte à Sra. GERUZA FRANCO DA CRUZ, portadora do RG n° 21.631.555-4 e do CPF n° 269.839.358-02, esposa do servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. IVAN GOMES DA CRUZ, RG n° 6.973.648-0, CPF n° 158.293.679-04, falecido em 30 de agosto de 2019, de acordo com os §§ 7°, I e 8°, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de novembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO

Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 459 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

P. N° 700.257/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal aposentado.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — 1PREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.257/19, em especial o Parecer Jurídico à fl. 17.

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida pensão por morte à Sra. **TELMA MILANELLO BARREIRA KAPRITCHKOFF**, portadora do RG n° 6.240.429-5 e do CPF n° 049.033.538-18, esposa do servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. PAULO KAPRITCHKOFF NETO, RG n° 8.140.834-1, CPF n° 004.119.798-41, falecido em 24 de outubro de 2019, de acordo com os §§ 7°, I e 8°, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de novembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO

Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 460 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

P. N° 700.265/19-IPREM P.N° 700.280/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — 1PREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.265/19 e n° 700.280, em especial o Parecer Jurídico às fls.15/16 e 11/12, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida pensão por morte a GLEDSON ALBERTO FRANCISCO, portador do RG nº MG-12.285.256 e do CPF nº 074.684.486-71, RAPHAELA DE SOUZA FRANCISCO, portadora do RG nº MG-64.711.475-6 e do CPF n° 153.800.276-01 e a CAIO GUILHERME DE SOUZA SILVA, portador do RG n° MG-21.039.504 e CPF nº 083.039.286-60, cônjuge e filhos melhores de 21 anos da servidora pública aposentada da Municipalidade, Sra. PAULA CRISTINA DE SOUZA, RG nº MG-8.272.181, CPF n° 038.931.326-27, falecida em 03 de novembro de 2019, de acordo com o § 7°, I do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, dividido igualmente entre os 3 dependentes. Sendo que a pensão será devida aos filhos até alcançarem a idade de 21 anos, conforme art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, e ao cônjuge por 15 anos, conforme art. 3 da Lei Complementar nº 128 de 22 de dezembro de 2016, que alterou o art. 17 da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005.

Página 1 de 2



Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de novembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO

Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 461 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

P. N° 700.277/19-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — 1PREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n° 700.277/19, em especial o Parecer Jurídico a fl. 10.

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida pensão por morte a NATANAEL MOTTA RIBEIRO, portador do RG n° 12.645.117 e do CPF n° 006.055.808-39, cônjuge da servidora pública aposentada da Municipalidade, Sra. ELIANA DUTRA ALBERTO MOTTA RIBEIRO, RGF n° 91.946, RG n° 10.939.168-8, CPF n° 041.537.718-80, falecida em 18 de outubro de 2019, de acordo com o § 7°, I do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de novembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUTAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 462 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

P. N° 700.249/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidora municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.249/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 20 e 21.

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora VIRGINIA DE FÁTIMA ROCHA SOARES, RGF n° 17.043, portadora do RG n° 9.131.203-6 e do CPF n° 390.088.191-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos "E-3", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1°, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, I, da Lei Complementar n° 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais, com base na média aritmética simples das maiores remunerações, limitado a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de dezembro de

2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de novembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGULAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 463 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

P. Nº 700.250/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidor municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.250/18, em especial o Parecer Jurídico às fls. 34 a 36,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez ao servidor JOSÉ CARLOS TEIXEIRA, RGF nº 7.434, portador do RG nº 9.667.378-3 e do CPF nº 584.051.008-49, no cargo de GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE, padrão de vencimentos "E-7", Grau "H", lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, §1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, ou seja, 25/35 (vinte e cinco, trinta e cinco avos), com base na remuneração de seu cargo efetivo, de acordo com a Emenda Constitucional nº 70, de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de dezembro de

2019.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de novembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUJAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 464 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

P. Nº 700.255/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.255/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 31 e 32,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora JAILCE IARA MOREIRA, RGF nº 7.149, portadora do RG nº 17.337.772-5 e do CPF nº 250.525.928-33, no cargo de Professor de Educação Básica I - 40h, padrão de vencimentos "E-30", Grau "I", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de dezembro de

2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdênçia Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de novembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 465 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

P. Nº 700.261/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.261/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 32-34.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria especial à servidora ELIANA BRAGA STILHANO, RGF nº 8.107, portadora do RG nº 21.753.590-2 e do CPF nº 135.880.428-14, no cargo de Professor de Educação Básica I – 25h, padrão de vencimentos "E-15", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de dezembro de

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de novembro

de 2019.

2019.

JOSÉ CARLOS DE ACUIAR CALDERARO Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 466 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

P. Nº 700.267/19-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.267/19, em especial o Parecer Jurídico às fls. 31 e 32,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria especial à servidora SHEILA DIVINO DE SOUZA, RGF nº 10.525, portadora do RG nº 18.941.554-X e do CPF nº 095.241.168-71, no cargo de Professor de Educação Básica I – 25h, padrão de vencimentos "E-15", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de dezembro de

2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de novembro

de 2019.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO Diretor Superintendente